



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 14, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23853.004080/2023-31

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o presente Edital de Abertura de Inscrição para o Processo Seletivo de estudantes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID de que trata a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022.
- 1.2. O presente Edital é complementar ao Edital PROEG/UFR nº 17, de 19 de setembro de 2022.
- 1.3. O processo seletivo tem como objetivo selecionar estudantes para compor os núcleos dos subprojetos das áreas dos cursos de licenciatura: Letras - Língua Portuguesa, Biologia, História, Matemática e Pedagogia, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022.
- 1.4. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação – MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da Educação Básica pública brasileira.

**2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. São objetivos do PIBID:
- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
  - II - contribuir para a valorização do magistério;
  - III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
  - IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
  - V - incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
  - VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos(das) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1. São requisitos básicos para se candidatar ao processo seletivo:
- 3.1.1 estar regularmente matriculado(a) nos seguintes cursos de licenciatura: Letras - Língua Portuguesa,

Biologia, História, Matemática e Pedagogia;

3.1.2 comprometer-se a dedicar, no mínimo, 30 horas mensais às atividades do programa;

3.1.3 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar do Ensino Médio, para ingressantes, e para os demais o histórico do Ensino Superior;

3.1.4 ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

3.1.5 não possuir vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado com a Universidade Federal de Rondonópolis ou com a escola campo onde irá realizar as atividades do projeto;

3.1.6 não receber outro tipo de bolsa dos programas da CAPES; do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; ou do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, salvo a bolsa do Programa de Bolsa Permanência; e qualquer outro tipo de bolsa, como a da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso; a menos que opte por cancelá-la até o momento de implementação da bolsa deste programa;

3.1.7 cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. Conforme o Art. 41 da Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, são atribuições do(a) estudante bolsista:

4.1.1 participar das atividades definidas no projeto de maneira satisfatória e observando o regimento do PIBID;

4.1.2 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária mínima de 30 horas mensais;

4.1.3 informar imediatamente ao(à) coordenador(a) de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.1.4 registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.1.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico;

4.1.6 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES; e

4.1.7 firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. Este processo seletivo será constituído de duas etapas: entrevista e análise de histórico.

5.2. A primeira etapa consiste na realização de entrevista individual ou coletiva, com o(a) coordenador(a) de área dos subprojetos das licenciaturas em Letras - Língua Portuguesa, Biologia, História, Matemática e Pedagogia.

5.2.1 A entrevista, que poderá ser realizada na Universidade Federal de Rondonópolis ou virtualmente, terá um roteiro de perguntas semiestruturado e também permitirá aos(às) discentes fazerem perguntas sobre o programa.

5.2.2 Os critérios de avaliação da entrevista serão a disponibilidade de horários para o cumprimento de um mínimo de 30 horas mensais das atividades do subprojeto e a identificação com essas atividades. Nessa etapa, será atribuída uma nota entre 0 e 4 pontos.

5.3. A segunda etapa será realizada por meio de análise do histórico escolar do Ensino Médio ou do Ensino Superior, mediante aplicação de tabela de equivalência da média do último ano cursado na última etapa do Ensino Médio ou do Índice de Rendimento Acadêmico. Nessa etapa, será atribuída uma nota entre 0 e 6 pontos.

5.4. Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão aqueles(as) que obtiverem a maior pontuação somando-se as duas etapas descritas acima.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

5.5.1 apresentar a maior carga horária de integralização do curso;

5.5.2 apresentar o maior Índice de Rendimento Acadêmico – IRA ou média no último ano cursado no Ensino Médio; e

5.5.3. tiver maior idade.

5.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas para bolsista irão compor banco de vagas reserva, podendo ser voluntários(as) no programa e assim ter preferência em caso de nova abertura de vagas.

5.7 Os(as) aprovados fora do número de vagas, que não tenham sido voluntários(as), poderão vir a ser chamados(as) desde que classificados(as) neste processo seletivo.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Este Edital Complementar prevê a seleção de cinco (05) bolsistas e trinta (30) voluntários que cumpram os pré-requisitos conforme descritos no item 3, conforme o quadro 01, com vagas destinadas a estudantes dos seguintes cursos de licenciatura: Letras - Língua Portuguesa, Biologia - Licenciatura, História, Matemática e Pedagogia.

**Quadro 01: Distribuição das vagas por curso**

Curso	Vagas para bolsistas	Vagas para voluntários
Letras - Língua Portuguesa	-	06
História	01	06
Biologia - Licenciatura	04	06
Matemática	-	06
Pedagogia	-	06

6.2. O núcleo é composto por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as) de Educação Básica, 24 bolsistas e até 6 voluntários(as).

6.3. Os(as) bolsistas e voluntários(as) são supervisionados(as) em grupos de 8 a 10 estudantes em escolas públicas devidamente habilitadas pelas Secretarias de Educação, conforme disposto no Edital Capes nº 23/2022.

6.4. A bolsa de iniciação à docência tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e deverá ser recebida até a finalização das atividades do projeto.

6.5 A composição dos núcleos, o remanejamento de estudantes e de coordenadores(as), bem como a distribuição de bolsas se dará de acordo com o previsto no Edital Capes nº 23/2022.

## 7. DO COMITÊ DE SELEÇÃO

7.1. A realização deste processo seletivo será referendada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP – CLAAAt constituído pela coordenação institucional do PIBID, pela coordenação institucional do Programa de Residência Pedagógica - PRP, pelos coordenadores de área/docentes orientadores(as) e pelos(as) representantes das Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir do link <https://forms.gle/tGivQ2c9QGaqIJ3NA> que contém o formulário de inscrição para o edital complementar.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão enviar, no mesmo formulário de inscrição do item 8.1, os documentos abaixo relacionados, na ordem aqui apresentada, nomeados com o nome completo do(a) candidato(a) em um único arquivo em formato PDF:

8.2.1 comprovante de matrícula no semestre letivo em curso: 2022/2;

8.2.2 histórico atualizado da universidade ou do Ensino Médio (para o caso de ingressante);

8.2.3 cópia da identidade e CPF (frente e verso);

8.2.4 comprovante de endereço atualizado;

8.2.5 declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo I); e

8.2.6 cópia atualizada do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/>).

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este processo seletivo ocorrerá conforme o disposto no seguinte cronograma:

FASES	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 13/04/2023 a 14/04/2023	Formulário de Inscrição ( <a href="https://forms.gle/tGivQ2c9QGaq1J3NA">https://forms.gle/tGivQ2c9QGaq1J3NA</a> )
Homologação das inscrições	15/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Recurso das inscrições	16 e 17/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Entrevista	18/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Análise do histórico	18/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Resultado preliminar	18/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Recursos do resultado preliminar	19/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )
Resultado final	20/04/2023	Página da PROEG ( <a href="http://www.ufr.edu.br/proeg">www.ufr.edu.br/proeg</a> )

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas poderão ser dirimidas por meio de mensagem formal encaminhada pelo *e-mail* [pibidci@ufr.edu.br](mailto:pibidci@ufr.edu.br) ao CLAAAt, destinada ao(à) coordenador(a) de área do curso para o qual pretende se candidatar, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: DÚVIDAS PIBID.

10.2 . Os(as) candidatos(as) que necessitarem entrar com recurso contra o resultado da seleção deverão encaminhar documento contendo justificativa do objeto do recurso pelo *e-mail*: [pibidci@ufr.edu.br](mailto:pibidci@ufr.edu.br) ao CLAAAt, encaminhado ao(à) coordenador(a) de área do curso, com o preenchimento no campo assunto da seguinte maneira: RECURSO PIBID. Não será aceito recurso fora do prazo.

10.3 . As despesas do PIBID correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas à CAPES, conforme Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010.

10.4 . Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação das Atividades do PIBID/PRP da Universidade Federal de Rondonópolis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Coelho de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 12/04/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0151862** e o código CRC **B649929A**.

## ANEXO I

**EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 14 de 12 de abril de 2023**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

#### **ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA FINANCIADA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), domiciliado à (endereço residencial) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o n° \_\_\_\_\_ e no CPF sob o n° \_\_\_\_\_; aluno(a) do curso de licenciatura \_\_\_\_\_, matrícula n° \_\_\_\_\_;

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários, que não recebo nenhuma bolsa institucional financiada por instituição pública.

\_\_\_\_\_  
Local e data

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Observação: sugere-se o uso da assinatura eletrônica pelo [https://sso.aceso.gov.br/login?client\\_id=assinador.iti.br&authorization\\_id=183c2ad23c3](https://sso.aceso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=183c2ad23c3))